



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 949

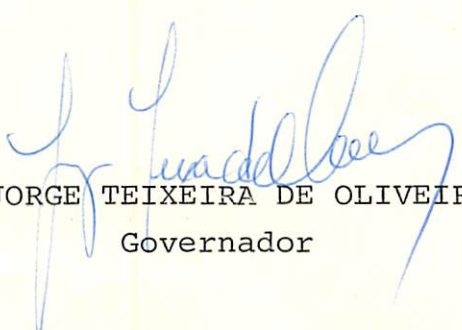
Porto Velho, 04 de março de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0263/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para o servidor GERALDO PERES GUERREIRO NETO, para frequentar o Curso de Direito, na Universidade de Taubaté (UNITAU), em São Paulo, no período de março de 1983 a dezembro de 1986.

Revogam-se as disposições em contrário. L


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 286 do dia 16/03/83

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 22 de
julho de 1982, e tendo em vista o que consta no Edital nº 0083/83,
RESOLVE:

RESOLVE:

Conceder dispensa para o servidor **EDMUNDO LUIZ
GOMES NETO**, para frequentar o Curso de Direito, na Universidade
de São Paulo (UNESP), em São Paulo, no período de março de 1983
a dezembro de 1983.

Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO WILTON DE OLIVEIRA
Governador